



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DEFENSES CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **DEFENSES CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.212/0001-20, com sede na Rua Luzia da Conceição Moraes, nº 198/200, Vila Carrão, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03421-010, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **LEANDRO LORENA LAGOS**, portador do RG nº 29.507.995-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 265.836.418-01.

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização mensal, em todas as áreas dos prédios Sede, Anexo I e Anexo II do **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital e em demais disposições deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005149/2021-18,

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **30 (trinta) meses**, de **26/07/2024 a 25/01/2027**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 69/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. O valor total do presente Termo é de **R\$ 45.252,90** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 1.508,43** (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 33.90.39.36.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LORENA LAGOS**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 20/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0987396** e o código CRC **8E234217**.